

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO ALTO NOVO, BAIRRO DA COHAB, NA ENTRADA DA CRUZ DA ROMANA E NO SÍTIO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2020

Aos dois dias de abril de dois mil e vinte (02.04.2020), às 10h:30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** D'Ávila de Araújo Vasconcelos e seus **MEMBROS:** Francisco Francinildo do Nascimento Santos e Ana Cleane Pedro Gomes, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 1703.01/2020**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO ALTO NOVO, BAIRRO DA COHAB, NA ENTRADA DA CRUZ DA ROMANA E NO SÍTIO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 1703.01/2020, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS:** **01. F. AIRTON VICTOR – ME:** por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de registro e quitação do responsável técnico (engenheiro civil), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (item 4.2.5.b.2.3); por apresentar Certidão Negativa de Falência com prazo de validade vencida e sem autenticação, em desacordo com os itens 4.1.a e 4.1.b; por não apresentar garantia de manutenção da proposta (item 4.2.6.c).

02. F. M. CRUZ DE SOUSA – ME: por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.3.1.a); por não apresentar Alvará de Funcionamento (item 4.2.3.2); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais (item 4.2.4.c); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos perante o FGTS (item 4.2.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica, muito menos na Qualificação Econômica-Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



HABILITADAS: 01. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME; 02. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 03. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; 04. R S M PESSOA EIRELI – ME; 05. PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI e 06. EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação divulgou o resultado de habilitação e informou que será publicado nos meios oficiais de publicação, estando aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações, a partir da publicação do aviso de julgamento da habilitação. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 02 de abril de 2020.

D'Avila de Araújo Vasconcelos

D'Avila de Araújo Vasconcelos

Presidente

Francisco Francinildo do Nascimento Santos

Francisco Francinildo do Nascimento Santos

Membro

Ana Cleane P. Gomes

Ana Cleane Pedro Gomes

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - WWW.MERUOCA.CE.GOV.BR

CNPJ: 07.598.683/0001-70 | TELEFONE (88) 3649-1136

AVENIDA PEDRO SAMPAIO, 385 - DIVINO SALVADOR

CEP: 62.130-000 - MERUOCA - CE